



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VIII E IX DO
ARTIGO 60 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MILAGRES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Ficam alterados os incisos VIII e IX do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art.60

[...]

VIII - Requerer formalmente à Presidência, o credenciamento de servidor para auxiliá-lo nas anotações do livro de protocolo da Comissão, devendo o pedido ser prontamente atendido;

IX - Requerer formalmente à Presidência, o credenciamento de servidor para auxiliá-lo nas anotações do livro de presença da Comissão, consignando o nome dos membros que comparecerem ou que faltaram e, resumidamente, a matéria tratada e a conclusão a que tenha chegado a Comissão, rubricando a folha respectiva, devendo o pedido ser prontamente atendido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 27 de março de 2025.

Ozório Alves Dantas

OZÓRIO ALVES DANTAS
Presidente da Câmara

Francisco Pereira Leandro

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

Aparecida Michelyane W. Braga de Freitas

APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS

2ª Vice-Presidente

Francisco Wesley Moreira de Moraes

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

1º Secretário

Geraldo de F. A. Netto

GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

2º Secretário

Ozório Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES